autuado por Tomaz Levy Fregni em 14/08/2024 16:53:01.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER N° DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 203/2024.

O projeto em tela, de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir a Semana da Imperatriz, a ser comemorado no mês de setembro, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade,** com elaboração de substitutivo a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

O autor do projeto, menciona as imperatrizes Dona Maria Leopoldina, esposa Dom Pedro I e Dona Teresa Cristina, esposa de Dom Pedro II, como resgate da História e a Cultura Brasileira. Desta forma, objetiva enriquecer o conhecimento sobre o passado do país e a valorização de suas raízes culturais, com a apreciação e o estudo da arte antiga do Brasil nas suas diversas formas de expressão. Também presta homenagem às mulheres brasileiras, destacando sua importância histórica e cultural, reconhecendo o protagonismo e a liderança feminina, tanto no passado quanto no presente. Destacando suas contribuições para o desenvolvimento da sociedade e da arte no país.

E ainda, impulsiona o turismo cultural, atraindo visitantes interessados em conhecer mais sobre a história e a cultura brasileira, gerando benefícios econômicos para as regiões que sediam as atividades relacionadas ao evento.

Em face do exposto acima, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o projeto é meritório e deve prosperar, sendo **favorável o parecer,** nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em

Matéria RELCOM 1464/2024. Documento assinado digitalmente por SANDRA CRISTINA LEITE SANTANA em 12/08/2024 e juntado ao PL 203/2024 por Tomaz Levy Fregni. Sua validade pode ser conferida em: https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=550450.